

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**10.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 12 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências de verba seguintes:

CAPÍTULO 5.º**Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional****Escola de Regentes Agrícolas de Santarém****Artigo 801.º — Despesas de comunicações:**

Do n.º 3) «Transportes»	950\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	700\$00
Para o n.º 1) «Correios e telégrafos»	250\$00
	<u>950\$00</u>

Artigo 803.º — Encargos administrativos:

Do n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»	1.200\$00
--	-----------

Para o n.º 2) «Publicidade e propaganda», ali-
nea b) «Para anúncios». 1.200\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Agosto de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**12.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro das Comunicações, por seu despacho de 10 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.000\$ do n.º 3) «Transportes» para o n.º 2) «Telefones» do artigo 8.º, capítulo 1.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Agosto de 1949. — Pelo Chefe da Repartição, *Raul de Almeida Souto Martins*.